



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 773, DE 29 DE JULHO DE 2014.

“Ratifica atos do Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Ficam ratificados os seguintes atos do Consórcio Público Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8:

I) Estatuto Social com alterações aprovadas em Assembléia Geral nº002/2011 de 29/03/2011, Publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº790171 de 31/03/2011 e Assembléia Extraordinária nº001/2011 de 25/07/2011, Publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº857829 de 10/08/2011;

II) Decisão do Conselho de prefeitos de Criação de Cargo de Confiança de Coordenador de Turismo, conforme Ata do Conselho de Prefeitos nº031/2013 de 11/06/2013 e Resolução nº017 de 12/06/2013.

Art. 2° - É parte integrante dessa Lei o Estatuto Social Consolidado e a Resolução nº 017 de 12/06/2013.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 29 de Julho de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento